



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito em exercício:

O presente Processo trata da contratação de empresa para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação do evento "Semana do Herval", evento alusivo aos 198 anos da cidade, que se realizará de 14/01 à 17/01/2023, no valor estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Constam no processo o Memorando Interno n.º 005/2023 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Termo de Referência, três orçamentos e os documentos de habilitação da empresa que se pretende contratar.

Observo que a administração pretende seja utilizada no processo a lei n.º 8.666/93, o que ainda é uma possibilidade até 1º de abril de 2023, conforme art. 193, II, da Lei n.º 14.133/21.

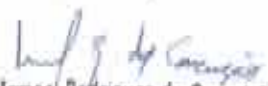
Contudo, verifico aparente impossibilidade de realização do processo frente ao Princípio do Planejamento, uma vez que a escolha dos métodos de contratação dependerá, dentre outros fatores, do dispêndio total planejado para o mesmo objeto no exercício financeiro de referência. Dessa forma, considerando-se que a última atualização de valores na lei n.º 8.666/93 se deu pelo Decreto Federal n.º 9.412 de 18 de junho de 2018, somente se poderia cogitar da sua utilização se o Município, como unidade gestora de seu orçamento, pretendesse gastar até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) com os serviços de iluminação e sonorização no corrente exercício. Pelo acompanhamento dos gastos nos anos anteriores, aparentemente, os valores para tais objetos serão muito mais elevados, de forma que a escolha aparenta ser equivocada.

Assim, recomenda-se seja verificado o planejamento anual da Secretaria para que somente se proceda a contratação pelo fundamento pretendido se todas as despesas pretendidas para os mesmos objetos somem valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Se confirmada essa remota hipótese, é viável a dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, do contrário, recomenda-se a realização de licitação, ou dispensa pelo art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, caso o valor não ultrapasse R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Outrossim, ressalta-se que os objetos de sonorização e iluminação, salvo melhor juízo, poderiam ser prestados por fornecedores diversos, não se recomendando também a contratação conjunta.

É o Parecer.

Herval, 05 de janeiro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04 /2023**

Despacho:

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.134/0001-15, com sede na Rua Máximo Pereira, 918 - A, Centro, Arroio Grande – RS, representada por Daniel de Avila Gomes, CPF nº 013.238.250-45, residente em Arroio Grande – RS, para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação do evento "Semana do Herval", evento alusivo aos 198 anos da cidade, que se realizará de 14/01 à 17/01/2023.

O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Herval, 05 de janeiro de 2023.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04 /2023**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.134/0001-15, com sede na Rua Máximo Pereira, 918 - A, Centro, Arroio Grande – RS, representada por Daniel de Avila Gomes, CPF nº 013.238.250-45, residente em Arroio Grande – RS, para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação do evento "Semana do Herval", evento alusivo aos 198 anos da cidade, que se realizará de 14/01 à 17/01/2023.

O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Herval, 05 de janeiro de 2023

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2023

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito em exercício, CELSO VIEIRA SILVEIRA, e pela empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.140.134/0001-15, com sede na Rua Máximo Pereira, 918 - A, Centro, Arroio Grande – RS, representada por Daniel de Avila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande – RS, para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação do evento "Semana do Herval", evento alusivo aos 198 anos da cidade, que se realizará de 14/01 à 17/01/2023.

O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 04 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito em exercício, CELSO VIEIRA SILVEIRA, brasileiro, casado, CPF 377.837.930-53, RG 9030697214, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.140.134/0001-15, com sede na Rua Máximo Pereira, 918 - A, Centro, Arroio Grande – RS, representada por Daniel de Avila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande – RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da contratação pactuada neste instrumento a prestação dos serviços de sonorização e iluminação do evento "Semana do Herval", evento alusivo aos 198 anos da cidade, que se realizará de 14/01 à 17/01/2023, conforme especificações do Termo de Referência constante no Processo de Dispensa de Licitação n.º 01 /2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, atestada através de Memorando Interno da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, acompanhado de NF (nota fiscal).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer,
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do

contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestando as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V - Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;

III - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;

IV - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

V - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

VI - Responsabilizar-se pela montagem e ligação dos equipamentos de som e instrumentos musicais empregados para a execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de janeiro de 2023.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício

Daniel de Ávila Gomes
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

M.I. - 005/2023

Data: 04/01/2023

Objeto: Pelo presente solicito a contratação de empresa para de serviço de sonorização e iluminação do evento Semana do Herval, evento alusivo aos 198 anos do município, que se realizará de 14/01 à 17/01/2023. Orçamentos e termo de referência em anexo:

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann
Anita Hoffmann

Anita Hoffmann
Secretaria de Cult. Turis.
Esporte e Lazer
Petr., 02/01/2023

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Tipo de licitação: Dispensa - Lei 8.666/93 Art. 24

Fornecedor vencedor: Daniel de Paula Gomes LTDA

Valor: R\$ 7.400,00

1º Fornecedor: Não possui documentação completa.

2º Fornecedor: Não possui disponibilidade de dia

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração

Disponibilidade financeira do recurso:

Possui disponibilidade financeira.

Luiz
Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 623

Julio Marcos Damé de Souza
Contador

Despesa autorizada pelo prefeito:

Celso Silveira
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	DANIEL DE AVILA GOMES
Endereço:	DOM PEDRO I 014 602 CENTRO - ARAUJO GOMES
CNPJ (X) CPF ()	20140134/0001-15

Descrição do Objeto:	Para prestação de serviço de sonorização e iluminação do dia 14/01 ao dia 17/01/2023, na Semana do Herval, evento alusivo aos 198 anos de Herval.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Sonorização e iluminação das 4 noites de evento	01	R\$ 7.200,00

Valor total da proposta:	R\$ 7.200,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Daniel De Avila Gomes
CPF do Representante Legal	013238250-45
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Daniel 03 984250656
Data	03-01-23
Validade da Proposta	10-01-23

Lugar da empresa e assinatura

PLANET 50
DANIEL A. GOMES
CNPJ 20140134/0001-15

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa	Genovete Moniques Opaco Ferraz
Endereço	Rua Duas Irmãs nº 44
CNPJ	17.423.427/0001-10
CPF	1

Descrição do Objeto	Pa a prestação de serviço de sonorização e iluminação do dia 14/01 ao dia 17/01/2023, na Semana do Herval, evento previsto aos 198 anos de Herval
---------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Sonorização e iluminação das 4 noites de evento	01	R\$ 6.600,00

Valor total da proposta: R\$ 6.600,00

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Genovete Moniques Opaco Ferraz
CPF do Representante Legal	097.110.640-63
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data: 04/01/23	
Validade da Proposta	

Genovete m Opaco Ferraz



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

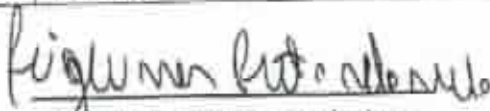
Razão Social da Empresa:	REIGUINER RITTA DE MELO
Endereço:	R HUMAYTA, 135, BLOCO A - CENTRO - PINHEIRO MACHADO/RS
CNPJ: (X) CPF: ()	16.105.065/0001-31

Descrição do Objeto:	Para prestação de serviço de sonorização e iluminação do dia 14/01 ao dia 17/01/2023, na Semana do Herval, evento alusivo aos 198 anos de Herval.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Sonorização e iluminação das 4 noites de evento.	01	R\$ 6.700,00

Valor total da proposta:	R\$ 6.700,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	REIGUINER RITTA DE MELO
CPF do Representante Legal	015.631.500-93
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	REIGUINER RITTA DE MELO (53) 99122-5077
Data:	03/01/2023
Validade da Proposta:	15 DIAS


Carimbo da empresa e assinatura

Declaração:

Eu, Reiguner Ritta de Melo declaro para os devidos fins que não possuo interesse na prestação de serviço da sonorização e iluminação do evento Semana do Herval, por ter outro evento na mesma data, quando passei o orçamento ao setor responsável não havia fechado trabalho nesta data.

Reiguner Ritta de Melo
Reiguner Ritta de Melo

075 632 500 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização e iluminação do evento Semana do Herval, evento alusivo aos 198 anos da cidade, que se realizara de 14/01 à 17/01/2023.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- 30 metros estrutura metálica paga montagem de iluminação e sonorização
- 2 - 10 amplificadores
- 3- 08 graves duplos
- 4- 06 retornos para palco
- 5- 02 side
- 6- 02 microfones sem fio para vocal
- 7- 04 microfones para boz
- 8- 04 microfones para percussão
- 9- 01 kit de microfones para matéria
- 10- 01 cubo para contrabaixo
- 11- 01 cubo guitarra
- 12- Mesa de som de no mínimo 32 canais digital para PA e retorno
- 13- 01 multicabo 32 vias
- 14- 01 bateria completa
- 15- 02 mini brut
- 16- 8 moving bean 200
- 17- 12 canhão de less rgbw 3 Whats
- 18- 01 máquina de fumaça
- 19- 01 mesa de luz pearl 1024 controller

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessaria para festejar os 198 anos de Herval. O evento tem o intuito de trazer lazer a população e aos visistantes, assim proporcionando um momento de descontração a todos.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no Parque Aquático Municipal Sirnel Andrade Castro, situada na Rua do Pinheiro Bairro Pilão - Herval/RS - CEP: 96.310-000 nos dias 14/01, 15/01, 16/01 e 17/01/2023.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos dias estipulados acima.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 7,200.00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também a cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Vagner Brasil – Secretário Adjunto de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 04/01/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.140.134/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2014
NOME EMPRESARIAL DANIEL DE AVILA GOMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANET SOM		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COGRADUÁRIO R D. PEDRO I	NUMERO 602	COMPLEMENTO *****
CEP 96.330-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARROIO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETSOMAG@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (53) 8425-0656		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 16:59:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 20.140.134/0001-15

Certificamos que, aos 10 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.808/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/3/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 22563711
Autenticação: 32631981





Prefeitura Municipal de Arroio Grande

Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA N°. 20 / 2023 - SMF.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para fins de direito que, pesquisados os arquivos municipais, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Arroio Grande/RS de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, até a presente data, o contribuinte discriminado abaixo NÃO POSSUI DÉBITOS.

Inscrição Municipal : 20.245/006

Contribuinte:

DANIEL DE AVILA GOMES

CNPJ/CPF : 20.140.134/0001-15

Endereço : RUA D. PEDRO I, n°. 502

Complemento :
Cidade : ARROIO GRANDE/RS.

Cep.: 96.330-000

Situação do Cadastro: Ativo

Início da Atividade : 07 de Outubro de 2014

Op. Simples Nacional : Sim

Op. pelo MEI : Não

Estabelecido : S

Atividade(s) :

Atividades de sonorização e de iluminação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Esta certidão tem validade por 180 dias e qualquer rasura tornará nulo este documento.

Arroio Grande, 18 de Janeiro de 2023


Carlos Jesu Becker
Fiscal Tributário
Matrícula 410942



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL DE AVILA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.140.134/0001-15
Certidão n°: 1119273/2023
Expedição: 10/01/2023, às 10:09:01
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL DE AVILA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.140.134/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL DE AVILA GOMES LTDA
CNPJ: 20.140.134/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:48 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão **2100.E899.FC47.990B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.140.134/0001-15
Razão Social: DANIEL DE AVILA GOMES 01323625045
Endereço: RUA MAXIMO PEREIRA 918 A / CENTRO / ARROIO GRANDE / RS / 96330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502364297872427

Informação obtida em 10/01/2023 10:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br